

Lei nº 220 de 15 de maio de 1980

"Abre crédito suplementar."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento de 1980, no valor de Cr\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

ÓRGÃO - 01 - Câmara Municipal

UNIDADE - 01 - Corpo Legislativo e Secretaria

DOTAÇÃO - 3110-01 - Subsídio Fixo e Variável a Vereadores.

Art. 2º - A fonte de recursos para custeio do crédito ora aberto, provirá das seguintes fontes:

- a) Recitas Próprias do Município, ou
- b) Recita do FPM, em caso de alteração do Plano de Aplicação para o exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 15 de maio de 1980.
O Prefeito - JOAQUIM GABRIEL FERREIRA

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos 15 dias do mês de maio de 1980.

O secretário - LINCOLN DA MOTTA MOREIRA.